



REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 2.095,45 (dois mil e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 - Natureza da Despesa 31.90.11 - Item da Despesa 11001 - PI - Pessoal - Fonte 0103.

São Luís, 13 de julho de 2018.

CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA

Coordenador de Pessoal

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 034/2018.

Altera a Resolução nº 015/2016, publicada no DOE 192 de 14.10.2016, que instituiu a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais-CTAIL, do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e, considerando o exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, conforme disposto na Lei Estadual nº. 5.405 de 08 de abril de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais - CTAIL do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

Art. 2º - Os Conselheiros Representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, abaixo discriminados, comporão a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais - CTAIL:

INSTITUIÇÃO		REPRESENTANTE
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA		Titular: Rafael de Brito Sousa (Leitão) Suplente: Luzenice Macedo Martins
Procuradoria Geral do Estado-PGE	Titular: Procuradoria Geral do Estado-PGE	Representante 1: Flávia Patrícia Rodrigues Representante 2: Francisco Edilton Lima de Oliveira
	Suplente: Procuradoria Geral de Justiça-PGJ	Representante 1: Cláudio Rebêlo C. Alencar Representante 2: Luís Fernando Cabral Barreto Junior

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação** e os **Professores Contratados Temporariamente** para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

OBJETO Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de **AÇAILÂNDIA**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial em 22.12.2017, que autorizou a Prorrogação dos Contratos Temporários dos Professores da **Educação Básica, Ensino Médio Regular**.

Lira e Cardoso Advogados e Associados	Luane Lemos Felício Agostinho
Sindicato das Indústrias de Ferro Gusa do Estado do Maranhão – SIFEMA	Marcos Martins Souza
Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas – FONASC-CBH	João Clímaco Soares de Mendonça Filho
Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB	Isabela Pearce de Carvalho Monteiro

Art. 3º - Os Art. 3º - integrantes da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais-CTAIL, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 12 de julho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.108, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25 da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.940, de 28 de março de 2018, que altera o Decreto nº 30.796, de 30 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a possibilidade de aumento do valor do repasse do PEATE/MA, de acordo com as necessidades de cada município,

CONSIDERANDO, ainda, as justificativas apresentadas pelo Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, bem como o Parecer Técnico emitido pela Supervisão competente da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA,

RESOLVE

Art. 1º. Reajustar em 50% (cinquenta por cento) o valor do repasse do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE/MA referente ao Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, perfazendo o valor total de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE JULHO DE 2018.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação